



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2849, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026, do município de São Pedro do Turvo e dá outras providências”.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O Orçamento Geral do Município de São Pedro do Turvo, para o exercício financeiro de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 75.380.419,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas, correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	86.353.516,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.363.600,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	762.950,80
RECEITA DE SERVIÇOS	2.032.255,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.294.965,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.745,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	10.983.097,51
DEDUÇÃO DA RECEITA	10.983.097,51
TOTAL DA RECEITA	75.380.419,00

Artigo 3º.- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	1.745.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	10.717.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.811.000,00
10 – SAÚDE	21.039.415,00
12 – EDUCAÇÃO	22.167.494,00
13 – CULTURA	2.406.000,00
15 – URBANISMO	3.938.000,00
17 – SANEAMENTO	2.220.000,00
20 – AGRICULTURA	995.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.00,00
26 – TRANSPORTE	3.937.510,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.187.000,00
28 – ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00
GERAL	TOTAL 75.380.419,00

02 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	1.745.000,00
122 – ADMINSITRAÇÃO GERAL	10.071.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	750.000,00
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.585.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA	14.717.600,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.119.515,00
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.719.500,00
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	205.000,00
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.800,00
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.882.794,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	10.323.700,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	9.857.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	2.406.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	3.838.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.220.000,00
606 – EXTENSÃO RURAL	995.000,00
695 - TURISMO	17.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.937.510,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.187.000,00
843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00
TOTAL	75.380.419,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA CORRENTE	72.021.419,00
DESPESA DE CAPITAL	2.609.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00
TOTAL DA DESPESA	75.380.419,00

04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	1.745.000,00
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	1.745.000,00
02.00.00 – PODER EXECUTIVO	71.415.419,00
02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	600.000,00
02.02.00 – SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	11.317.000,00
02.03.00 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.167.494,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.187.000,00
02.05.00 – SECR. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.423.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.039.415,00
02.07.00 – SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.307.000,00
02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.000,00
02.09.00 – SECR.MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.938.000,00
02.10.00 – SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS	3.221.510,00
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	716.000,00
02.12.00 – SECR.MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	995.000,00
03.00.00 – AUTARQUIA SAAE	2.220.000,00
03.01.00 – SAAE – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.220.000,00
TOTAL DA DESPESA	75.380.419,00

Artigo 4º.- O Poder Executivo fica autorizado a:

§ 1º - Proceder por meio de decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada;

§ 2º - Proceder por meio de decreto a aprovação do orçamento da entidade Autárquica SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos permissivos contido no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - Transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra e de uma Secretaria para outra, através de decreto do Executivo.

§ 4º - Promover as devidas alterações e ajustes na LDO 2026 e PPA 2026/2029, em virtude da edição da presente Lei Orçamentária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 19 de novembro de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete

